

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 243, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Designa integrantes para compor a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria CNJ nº 178/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Designar para integrar a Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Inovação, sob a presidência do primeiro, os Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e Marcos Vinícius Jardim Rodrigues.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 256, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa os integrantes do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 11 da Resolução CNJ nº 395/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 395/2021.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário:

I – Luiz Fux, Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

- II – Maria Thereza de Assis Moura, Corregedora Nacional de Justiça;
- III – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Conselheira do CNJ e Coordenadora do Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS);
- IV – Valter Shuenquener de Araújo, Secretário-Geral do CNJ;
- V – Marcus Livio Gomes, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;
- VI – Lívia Cristina Marques Peres e, em sua ausência, Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ;
- VII – Alexandre Libonati de Abreu e, em sua ausência, Fábio Ribeiro Porto, Juizes Auxiliares da Presidência do CNJ;
- VIII – Carl Olav Smith, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- IX – Daniel Marchionatti Barbosa, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- X – Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- XI – José Faustino Macedo de Souza Ferreira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- XII – Roberto Masami Nakajo, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- XIII – Fernando Pessoa da Silveira Mello, Juiz Federal do Superior Tribunal Militar;
- XIV – Wilfredo Enrique Pires Pacheco, Diretor de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias, em sua ausência, Eduardo Sousa Pacheco Cruz Silva, Servidor do CNJ;
- XV – Alexandre Kenzi Antonini, Servidor do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- XVI – Sheron Garcia Vivian, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;
- XVII – Ivan Gomes Bonifácio, Servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- XVIII – Bruno Cezar Andrade de Souza, Servidor da Tribunal Superior Eleitoral; e
- XIX – Ingrid Sabrina de Oliveira Laranja de Paiva, Servidora do Superior Tribunal Militar.

Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Programas, Pesquisa e Gestão Estratégica secretariar os trabalhos do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário.

Art. 5º Os encontros do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 6º As atividades decorrentes do Comitê não implicarão custos ao CNJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

Secretaria Geral

Secretaria Processual

PJE

INTIMAÇÃO

N. 0007655-18.2021.2.00.0000 - REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO - A: ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO. Adv(s).: SP96945 - ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO. A: OSVALDO ESTRELA VIEGAZ. Adv(s).: SP357678 - OSVALDO ESTRELA VIEGAZ. R: JUÍZO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP - UPEFAZ. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Conselho Nacional de Justiça Autos: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO - 0007655-18.2021.2.00.0000 Requerente: OSVALDO ESTRELA VIEGAZ e outros Requerido: JUÍZO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP - UPEFAZ CERTIDÃO Certifico que o requerimento inicial da(s) parte(s) requerente(s) acima identificada(s) encontra-se desacompanhado de cópia(s) do(s) documento(s) de identidade, CPF e comprovante(s) de residência. Diante do exposto, de ordem da Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça, intime(m)-se a(s) parte(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda(m) à juntada de cópia da documentação acima especificada, pois, do contrário, este expediente será arquivado, nos termos da Portaria n.º 9, de 19 de fevereiro de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça. Brasília, 8 de outubro de 2021. Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça Seção de Autuação e Distribuição CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: SAF SUL QUADRA 02, LOTES 5/6, BLOCO F, ED. PREMIUM - Brasília/DF CEP: 70070-600. Telefone - 55 61 2326-5173 ou 55 61 2326-5180 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

N. 0007654-33.2021.2.00.0000 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - A: VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA. Adv(s).: PA23244 - VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA. A: FELIPE ANTONIO RIBEIRO SILVA. Adv(s).: PA8989-E - FELIPE ANTONIO RIBEIRO SILVA. A: IVANILSON PAULO CORREA RAIOL FILHO. Adv(s).: PA27240 - IVANILSON PAULO CORREA RAIOL FILHO. A: ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR. Adv(s).: PA28855 - ANTONIO AMILTON DIAS AMORIM JUNIOR. A: LUCAS SA SOUZA. Adv(s).: PA20187 - LUCAS SA SOUZA. A: LUANA MIRANDA HAGE. Adv(s).: PA014143 - LUANA MIRANDA HAGE. R: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. Adv(s).: Nao Consta Advogado. Conselho Nacional de Justiça Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0007654-33.2021.2.00.0000 Requerente: LUCAS SA